



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.**

Ofício nº. **122/2026**.

Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, **31 de Março** de 2026.

A sua Excelência Senhor

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Rolim de Moura, Rondônia

Senhor Prefeito;

A par de atenciosos cumprimentos, venho por intermédio deste informar a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 038-CMRM - 034/2026-mens 037 - **Poder EXECUTIVO MUNICIPAL**, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.730.000,00", foi expedido a relatoria desta Parlamentar, para análise e emissão de parecer e voto.

Com vistas em atender a manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, tem este a finalidade de solicitar que seja encaminhado:

Em exame ao Projeto de Lei, verificou-se a necessidade de realização de diligência junto ao Poder Executivo para que **esclareça a razão da abertura de crédito adicional estar fundamentada, em anulação de dotação**, considerando que houve o ingresso integral de recursos no exercício financeiro em curso conforme extrato bancário juntado aos autos, o que, em tese, **caracterizaria apenas excesso de arrecadação por fonte específica de recursos, nos termos da Lei nº 4.320/1964.**

Respeitosamente,

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**

Presidente - CJRC